

Lido em 04/FEV/2025
Responsável

REQUERIMENTO Nº 005/2025

Autoria: Vereador Darlan Trindade Carvalho.

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,
ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR FRANCISCO AILTON DOS SANTOS.**

DARLAN TRINDADE CARVALHO, vereador que a este subscreve, REQUER, com fundamento no Regimento Interno¹ e Lei Orgânica², após ser consultado o Douto e Soberano Plenário, que seja oficiado a Secretária Municipal de Educação, **Senhora Lucinéia Martins de Matos Mazzoni, que providencie, no prazo de até 15 (quinze) dias, o envio de informações sobre o processo seletivo da educação do município. Ademais, solicita-se, ainda, o encaminhamento do processo de atribuição de aulas na rede pública municipal de ensino.**

Justifica-se o presente pedido pela necessidade de fiscalização dos atos administrativos referentes ao processo seletivo da educação e aos procedimentos subsequentes, garantindo a transparência e legalidade no provimento dos cargos e na distribuição de aulas aos docentes, para apreciação, importando crime contra a Administração Pública o não atendimento sem justificativa adequada ou a prestação de informações falsas.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT., 31 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 04 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 04 FEV. 2025

Mesa Diretora


Darlan Trindade Carvalho
Vereador

¹ Regimento Interno:

Art. 149. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta.

² Lei Orgânica:

Art. 37. São ainda, entre outras, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno:

(...)

III - requerimentos;

(...)